



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO 002/2022

Em resposta ao Memorando nº 1269/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de que seja emitido Parecer Técnico quanto ao Processo de Chamamento Público nº 006/2022, que tem por objeto a Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com a Entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, conforme Decreto Municipal nº 287/2019 e Inciso V, art. 35, da Lei 13.019/2014. Através das Emendas Impositivas Nº 47/2020 em nome de Marcelo Santos, no valor de R\$ 1.978,17 e a Nº 52/2020 em nome de Rodrigo Massulo, no valor de R\$ 1.978,17, totalizando R\$ 3.956,34 destinados para manutenção e controle da Causa Animal.

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente emite o seguinte:

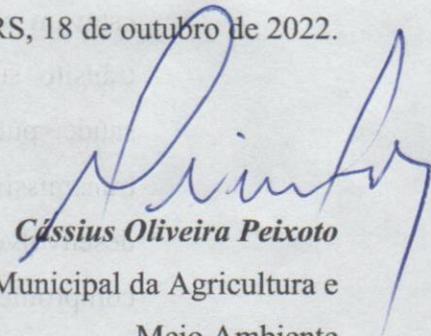
- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada, uma vez que a Associação dos Animais Domésticos 4 Patas abriga aproximadamente 300 cães, esses que estavam abandonados nas ruas, aumentando a possibilidade de acidentes de trânsito, sujeira, ataques a pessoas. Representa uma série de problemas para a saúde pública, como o risco de contágio de zoonoses e de doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. A organização desenvolve o importante trabalho de recolhimento dos animais, se comprometem com todos os cuidados, e encaminham para adoção. Muitos deles permanecem no abrigo por muitos anos, o que gera diversas despesas, principalmente com ração;
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela Entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação, conforme solicitada;
- d) Na verificação de cronograma de desembolso está de acordo com o plano de trabalho apresentado, contrapartida de bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros;



- e) Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: através do gestor da parceria, que tem como função a fiscalização do cumprimento da proposta apresentada, também cabe ao gestor a emissão de parecer conclusivo da prestação de contas. Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação emitir relatório técnico de monitoramento em relação a prestação de contas, e também tanto a comissão quanto o Gestor da parceria poderão realizar visitas in loco;
- f) A indicação da gestora da parceria, servidora Taila dos Santos, conforme portaria nº 2.808, de 29 de julho de 2022;
- g) A comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada, conforme Portarias nº 639/2018, 3.661/2021, 754/2022, 4.138/2021, 2.145/2022, 1.931/2022.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 18 de outubro de 2022.



Cássius Oliveira Peixoto

Secretário Municipal da Agricultura e
Meio Ambiente